



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

**ATO DE PROMULGAÇÃO N° 002/2025**  
**SÃO MIGUEL/RN EM 20 DE AGOSTO DE 2025.**

“PROMULGA PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA DELIBERADA E APROVADA EM SESSÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL CONFORME PREVISTO NO ART. 25 DA RESOLUÇÃO N.º 002/2022 - REGIMENTO INTERNO”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 25, I “e” demais artigos correlatos da Resolução N.º 002/2022 - Regimento Interno desta Casa de Leis

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, o Senhor Prefeito não sancionou dentro do prazo legal, e, nos termos da Lei Orgânica Municipal, eu promulgo a seguinte Lei:

**CONSIDERANDO** ainda a preleção do art. 25, I “e” demais artigos correlatos da Resolução N.º 002/2022: *O Presidente é o representante legal da Câmara e o administrador de todas as atividades internas, competindo-lhe, privativamente - I - Quanto às atividades legislativas e) Fazer publicar os atos da Mesa e da Presidência, Portarias, bem como as Resoluções, Decretos Legislativos e as Leis que tiver promulgado;*

**RESOLVE**

**Art. 1º. PROMULGAR** o Projeto de Lei nº 023/2024, de autoria deste Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação;

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º.** Publique-se e registre-se;

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de São Miguel de São Miguel Estado do Rio Grande do Norte,  
em 20 de agosto de 2025.

**ALAN CAMPOS ALVES**  
**Presidente do Poder Legislativo Municipal – São Miguel/RN**



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

---

**LEI N.º 1112 DE 20 DE AGOSTO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO COMO RUA **MARCELINO ELEUTÉRIO DE FREITAS**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Alan Campos Alves, Presidente da Câmara Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e ainda na Resolução N.º 002/2022 - Regimento Interno, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, o Senhor Prefeito não sancionou dentro do prazo legal, e, nos termos da Lei Orgânica Municipal, eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Denomina-se de **Rua Marcelino Eleutério de Freitas**, localizada no bairro Nossa Senhora de Guadalupe.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de São Miguel,  
Estado do Rio Grande do Norte, em 20 de agosto de 2025.

---

ALAN CAMPOS ALVES  
Presidente do Legislativo Municipal – São Miguel/RN.